

COM 12/2020 - CRA-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP

30 de setembro de 2020

COMUNICADO

Aos estudantes e professores dos Cursos Superiores do IFSP Câmpus Votuporanga.

ASSUNTO: Procedimentos de Matrícula para o 2º Semestre de 2020.

Considerando que o período de matrícula previsto no Calendário Acadêmico.

Considerando os artigos 55 ao 61 da Organização Didática dos Cursos Superiores que tratam da matrícula.

Considerando a Instrução Normativa PRE-IFSP nº 003/2017 que estabelece as orientações ao processo de matrícula dos estudantes dos Cursos Superiores.

Venho, por meio deste comunicado, divulgar os trâmites do procedimento de matrícula.

Tabela 01 - Cronograma

Data	Procedimento	Meio
03 a 11 de outubro	Solicitação de matrícula nas disciplinas (Regulares, Dependências, Regime Especial de Dependência).	Link próprio no SUAP.
13 de outubro	Resultado.	Disponível individualmente no SUAP.
14 de outubro	Divulgação das Vagas Remanescentes nas Disciplinas.	Site institucional.
14 a 18 de outubro	Solicitação de matrícula em vagas remanescentes.	Requerimento on-line do SUAP.
20 de outubro	Resultado Final.	Site institucional.

MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

Art. 1º Para realizar a matrícula, o estudante deverá acessar o [SUAP](#), no período previsto no Tabela 1, e por meio de link próprio, escolher as disciplinas disponíveis. Após finalizar a escolha das disciplinas, o estudante deverá baixar o protocolo para comprovação caso seja necessário.

Parágrafo único. Os estudantes serão classificados por meio da nota da "Prioridade", caso houver empates, ocorrerá o desempate por meio da nota do "IRA", conforme exposto na Instrução Normativa nº 003/2017.

REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA

Art. 2º Após realizar o procedimento de matrícula, o estudante que desejar requerer o Regime Especial de Dependência, conforme Art. 109 da Organização Didática dos Cursos Superiores, deverá solicitar, durante o período de matrícula, em requerimento on-line via SUAP.

Parágrafo único. No campo "Descrição/Justificativa" do requerimento, o estudante deverá informar o nome e sigla da dependência e que deseja cursá-la em regime especial.

Art. 3º O caminho para abertura do requerimento é: Menu: "Ensino" > Item: "Dados do aluno" > Aba: "Requerimentos" > Botão: "Adicionar requerimento" > Tipo: "Matrícula" > Botão: "Salvar".

MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES

Art. 4º A Coordenadoria de Registros Acadêmicos divulgará, conforme Tabela 01, as vagas remanescentes de todos os diários para que os estudantes possam requerer novas matrículas caso tenham compatibilidade de horários.

Parágrafo único. Para solicitar matrícula em vagas remanescentes, o estudante deverá abrir um requerimento conforme Art. 3º deste Comunicado, no período disposto na Tabela 01, informando no campo "Descrição/Justificativa" o nome e sigla das disciplinas de seu interesse.

Art. 5º O estudante que ficar classificado além do número de vagas do diário, poderá ser matriculado posteriormente, caso houver cancelamentos e se não houver conflito de horários, até a data máxima de 31 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Caso o professor responsável pela disciplina decidir ampliar o número de vagas para matricular mais estudantes, o mesmo deverá enviar uma mensagem via e-mail institucional para CRA.VTP@IFSP.EDU.BR informando o número de vagas.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINA

Art. 6º Após matriculado, o estudante tem a possibilidade de cancelar a matrícula na disciplina conforme Art. 8 da Portaria nº 2337/2020, respeitando os critérios dispostos nos artigos 71 e 72 da Organização Didática dos Cursos Superiores.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, o estudante poderá abrir mão da vaga para que a mesma seja ocupada por outro estudante que não esteja na sequência da lista de classificação do SUAP.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Para os estudantes que não realizarem a rematrícula em nenhuma disciplina até a data limite de 31 de outubro de 2020, será aberto processo de desligamento conforme o Art. 56 da Organização Didática dos Cursos Superiores.

Art. 8º A Coordenadoria de Registros Acadêmicos resguarda-se o direito de publicar por meio de comunicados, retificações das listas de classificações geradas pelo SUAP, caso verificar algum descumprimento quanto ao disposto na Instrução Normativa nº 003/2017.

Art. 9º Esta coordenadoria estará à disposição para esclarecimentos sobre os documentos institucionais que regem o processo de rematrícula, bem como o processo em si.

Parágrafo único. Para esclarecimentos de questões como aberturas de novas turmas, mudanças de horários após rematrícula, mudanças de dias da semana após rematrícula, e outros, o estudante deverá procurar as coordenações dos cursos e/ou as coordenadorias relacionadas a esses assuntos conforme Regimento dos Câmpus do IFSP ([Aprovado pela Resolução nº 26/2016](#)).

Fernando Barão de Oliveira
Coordenador de Registros Acadêmicos

30 de setembro de 2020

assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por:

- Fernando Barao de Oliveira, COORDENADOR - FG1 - CRA-VTP, em 30/09/2020 11:11:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 100640

Código de Autenticação: 1e1e7c7f57

